

LEI COMPLEMENTAR N.º 259

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DE ALIQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR MG EM CONFORMIDADE COM A AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2013 DATA BASE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Japonvar, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica estabelecido um custo normal puro total de 22% para custear os compromissos com benefícios estabelecidos na Lei Municipal 207/2011 24 de fevereiro 2011 conforme definida e apurada na Avaliação Atuarial do exercício de 2013.

Art. 2º - Fica estabelecida uma alíquota de 2,00% para custear as despesas administrativas a ser acrescido no custo normal puro total perfazendo uma alíquota final de 24,00% que deverá ser paga de forma integral pelo patrocinador empregador.

Art. 3º - Fica determinado e aprovado o cumprimento das alíquotas estabelecidas pela Avaliação Atuarial 2013 a ser dividida e praticada entre os participantes e os patrocinadores nas proporções:

I – Caberá aos participantes, sendo estes, servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo, ativos e inativos, vinculados na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de Japonvar MG a alíquota de 11% que deverá ser descontada do salário base de contribuição e repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Japonvar - MG.

II – Caberá aos patrocinadores, sendo estes, empregadores públicos municipais compostos pela Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de Japonvar MG a alíquota de 13,00% (treze por cento) custo normal que deverá ser paga integralmente e repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Japonvar - MG.

III – Caberá aos participantes inativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Japonvar MG, assim como os inativos vinculados na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de Japonvar MG a alíquota de 11% sobre a remuneração bruta que exceder o teto de contribuição estabelecido pelo INSS.

Art. 4º – Esta Lei será revista anualmente preservando sempre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Japonvar – MG respeitando as Alíquotas definidas nas Reavaliações Atuariais subsequentes.

Art. 5º Fica revogado qualquer disposição em contrário, em especial as alíquotas de contribuição da Lei Municipal 207/2011 e Lei 257/2013.

Art. 6º - É parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

ANEXO I – AVALIAÇÃO ATUARIAL 2013

ANEXO II – QUADRO DO CUSTO NORMAL TOTAL

ANEXO III – QUADRO DE RESERVAS MATEMÁTICAS

ANEXO IV – QUADRO DE PARCELAMENTOS E JUSTIFICATIVAS

ANEXO V – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

ANEXO VI – EQUACIONAMENTO DO PASSIVO ATUARIAL

ANEXO VII – EVOLUÇÃO DAS RESERVAS MATEMÁTICAS

ANEXO VIII – PROJEÇÃO DE RECEITA E DESPESA

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DE RESERVAS MATEMÁTICAS

Japonvar, 09 de Setembro de 2013

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AVALIAÇÃO ATUARIAL 2013

REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2013

Município de JAPONVAR- MG

Atuário Responsável:

Marcos Bettega de Loyola
Miba 673 MTb/RJ

Japonvar, 09 de Setembro de 2013

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II – QUADRO DO CUSTO NORMAL TOTAL

Quadro 15: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Mensal (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 9.079,97	17,49%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 368,60	0,71%
Pensão de ativos	R\$ 934,47	1,80%
Auxílios	R\$ 1.038,30	2,00%
CUSTO NORMAL MENSAL LÍQUIDO	R\$ 11.421,35	22,00%
Administração do Plano	R\$ 1.038,30	2,00%
CUSTO NORMAL Mensal TOTAL	R\$ 12.459,65	24,00%

Elaboração: Atuário

Japonvar, 09 de Setembro de 2013

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III – QUADRO DE RESERVAS MATEMÁTICAS

Quadro 16: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 489.378,63
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 39.459,68
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 528.838,31
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 4.309.363,22
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 2.133.827,84
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$ 2.175.535,38
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 528.838,31
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 2.175.535,38
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	-R\$ 2.704.373,69
(+) Ativo Financeiro do Plano*	R\$ 2.318.316,15
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária à receber***	R\$ 430.936,32
Superávit / (Déficit) Técnico Atuarial	R\$ 44.878,78

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

** O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas "Informações Complementares" referente a 31 /dez/12.

Japonvar, 09 de Setembro de 2013

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV – QUADRO DE PARCELAMENTOS E JUSTIFICATIVAS

Nº DO ACORDO	DATA DO ACORDO	VALOR DA PARCELA (SEM CORREÇÃO E JUROS)	QUANTIDADE TOTAL DE PARCELAS DO TERMO (Exemplo 15/240, lançar 240)	Nº DA PARCELA NA DATA BASE (Exemplo: 15/240, lançar 15)	VALOR TOTAL DA PARCELA NA DATA BASE (COM CORREÇÃO E JUROS)	SALDO DEVEDOR NA DATA BASE
01855/2013		596,20	60	01	596,20	35.772,09
01856		918,50	240	01	918,50	220.439,25
01857		122,84	60	01	122,84	7.370,61
01859		1684,31	60	01	1.684,31	101.058,79
01860		550,68	60	01	550,68	33.041,05
01858		5.160,91	60	01	5.160,91	309.654,64

Conforme levantamento feito os valores são o espelho do relatório da Auditoria Federal enviada a este município pelo Ministério da Previdência, ressaltando que o **Termo 1858/2013** só consta o valor de **R\$ 237.633,50** de **excedentes de taxa de administração**, sendo que o valor apurado de **Benefícios pagos indevidos de 74.170,00** esta no Reparcimento **1859-2013**, e o valor de **R\$ 20.026,62 Patronal de auxílios** no reparcelamento **1860-2013**.

Constamos também, que os valores pagos descritos nos comprovantes de repasse esta integralmente, e quando informados nos parcelamentos foi abatido proporcionalmente referente a cada irregularidade. Sendo que foram pagos **17 parcelas** e informadas no valor total de **127.017,29**, sendo abatida da seguinte maneira:

Termo 1858-2013 - R\$88.277,02 – Excedentes de despesas de Administração

Termo 1859-2013 R\$29.023,45 – Benefícios pagos indevidamente

Termo 1860-2013 - R\$9.716,82. - Patronal de auxílios.

Referente aos Termos anteriores segue da seguinte maneira e valores apurados:

Termo 1855-2013 - R\$35.020,48 – Parcelamento Patronal abril/2013 a junho/2013

Termo 1856-2013 R\$180.885,32– Patronal outubro/2011 a dezembro/2012

Termo 1867-2013 - R\$5.781,99- Patronal de auxílios de 2010 a 2012.

Japonvar, 09 de Setembro de 2013

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO V – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Custeio Administrativo

Nesta avaliação foi adotado carregamento para o custeio das despesas administrativas do RPPS. Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que da alíquota de 13,00% da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e 11,00% será destinado ao custeio previdenciário.

Japonvar, 09 de Setembro de 2013

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO VI – EQUACIONAMENTO DO PASSIVO ATUARIAL

Equacionamento do passivo atuarial:

NÃO há déficit atuarial a equacionar, uma vez que o Instituto de Previdência Municipal de Japonvar– MG apresenta superávit atuarial, equacionado segundo o quadro baixo.

Período	Custo Normal Mensal	Taxa de Administração Mensal	Custo Suplementar Mensal	Alíquota Total
1º ao 5º ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%
6º ao 10º ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%
11º ao 15º ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%
16º ao 20º ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%
21º ao 25º ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%
26º ao 34º ano	22,00%	2,00%	0,00%	24,00%

Ressalta-se que o Ente Federativo tem a prerrogativa Constitucional de a cada ano realizar uma avaliação atuarial e estabelecer novas taxas de custeio ao regime próprio.

Japonvar, 09 de Setembro de 2013

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Evolução das Reservas Matemáticas:

	Folha Pgto - Valor Atual dos Salários Futuros	VABC	VACFdos Conc	PMBC	VABaC	VACF a C	PMB a Conceder
janeiro	6.884.171,15	528.838,31	-	528.838,31	4.309.363,22	2.133.827,84	2.175.535,38
fevereiro	6.861.699,08	530.570,25	-	530.570,25	4.323.476,38	2.126.862,36	2.196.614,02
março	6.839.300,38	532.307,87	-	532.307,87	4.337.635,77	2.119.919,63	2.217.716,14
abril	6.816.974,78	534.051,18	-	534.051,18	4.351.841,53	2.112.999,55	2.238.841,97
maio	6.794.722,07	535.800,20	-	535.800,20	4.366.093,81	2.106.102,07	2.259.991,74
junho	6.772.541,99	537.554,94	-	537.554,94	4.380.392,76	2.099.227,10	2.281.165,66
julho	6.750.434,32	539.315,43	-	539.315,43	4.394.738,55	2.092.374,57	2.302.363,98
agosto	6.728.398,81	541.081,69	-	541.081,69	4.409.131,32	2.085.544,42	2.323.586,90
setembro	6.706.435,24	542.853,73	-	542.853,73	4.423.571,22	2.078.736,55	2.344.834,67
outubro	6.684.543,36	544.631,58	-	544.631,58	4.438.058,42	2.071.950,92	2.366.107,51
novembro	6.662.722,94	546.415,25	-	546.415,25	4.452.593,06	2.065.187,43	2.387.405,64
dezembro	6.640.973,75	548.204,76	-	548.204,76	4.467.175,30	2.058.446,02	2.408.729,29

O quadro acima representa a previsão das reservas para o ano de 2013 projetado.

Japonvar, 09 de Setembro de 2013

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO VIII – PROJEÇÃO DE RECEITA E DESPESA

Projeção de Receitas e Despesas

ANO	SERVIDORES ATIVOS	FOLHA	RECEITA PATRONAL	RECEITA TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO + OUTRAS RECEIT + SALDO ANTERIOR	DESPESA	SUPERÁVIT DÉFICIT FINANCEIRO	SUPERÁVIT DÉFICIT TOTAL
2012	Saldo Financeiro em 12/2012 =====>					1.385.748,29		
	Dívida Ativa e Outros valores a receber ATÉ 31/12/2012 ==>					932.567,86		
2013	51	674.897,73	77.613,24	151.851,99	2.470.168,14	48.516,00	103.335,99	2.421.652,14
2014	48	640.979,99	73.712,70	144.220,50	2.565.872,64	49.001,16	95.219,34	2.516.871,48
2015	45	602.736,65	69.314,71	135.615,75	2.652.487,22	49.491,17	86.124,57	2.602.996,05
2016	42	566.775,05	65.179,13	127.524,39	2.730.520,44	49.986,08	77.538,30	2.680.534,35
2017	40	532.959,06	61.290,29	119.915,79	2.800.450,14	50.485,94	69.429,84	2.749.964,20
2018	37	501.160,66	57.633,48	112.761,15	2.862.725,35	50.990,80	61.770,35	2.811.734,54
2019	35	471.259,48	54.194,84	106.033,38	2.917.767,93	51.500,71	54.532,67	2.866.267,22
2020	33	443.142,32	50.961,37	99.707,02	2.965.974,24	52.015,72	47.691,30	2.913.958,52
2021	31	416.702,73	47.920,81	93.758,11	3.007.716,63	52.535,88	41.222,24	2.955.180,76
2022	29	391.840,64	45.061,67	88.164,14	3.043.344,90	79.527,93	8.636,21	2.963.816,96
2023	28	368.461,91	42.373,12	82.903,93	3.046.720,89	106.789,91	-23.885,98	2.939.930,98
2024	26	346.478,05	39.844,98	77.957,56	3.017.888,54	107.857,81	-29.900,25	2.910.030,73
2025	24	325.805,83	37.467,67	73.306,31	2.983.337,04	108.936,39	-35.630,08	2.874.400,65
2026	23	306.366,99	35.232,20	68.932,57	2.943.333,22	123.259,11	-54.326,53	2.820.074,12
2027	22	288.087,95	33.130,11	64.819,79	2.884.893,91	137.725,05	-72.905,26	2.747.168,86
2028	20	270.899,51	31.153,44	60.952,39	2.808.121,25	139.102,30	-78.149,91	2.669.018,95
2029	19	254.736,60	29.294,71	57.315,73	2.726.334,69	140.493,32	-83.177,58	2.585.841,37
2030	18	239.538,03	27.546,87	53.896,06	2.639.737,42	155.131,60	-101.235,55	2.484.605,82
2031	17	225.246,26	25.903,32	50.680,41	2.535.286,23	183.149,62	-132.469,21	2.352.136,61
2032	13	180.197,01	20.722,66	40.544,33	2.392.680,94	211.447,82	-170.903,49	2.181.233,12
2033	11	144.157,61	16.578,13	32.435,46	2.213.668,59	226.795,64	-194.360,18	1.986.872,94
2034	9	115.326,09	13.262,50	25.948,37	2.012.821,31	242.296,95	-216.348,58	1.770.524,36
2035	7	92.260,87	10.610,00	20.758,70	1.791.283,06	284.419,97	-263.661,27	1.506.863,09
2036	6	73.808,70	8.488,00	16.606,96	1.523.470,05	313.730,87	-297.123,91	1.209.739,18
2037	4	59.046,96	6.790,40	13.285,57	1.223.024,74	356.568,23	-343.282,66	866.456,52
2038	4	47.237,57	5.432,32	10.628,45	877.084,97	386.600,61	-375.972,16	490.484,36
2039	3	37.790,05	4.345,86	8.502,76	498.987,12	416.933,32	-408.430,55	82.053,80
2040	2	30.232,04	3.476,68	6.802,21	88.856,01	487.269,40	-480.467,19	-398.413,39
2041	2	24.185,63	2.781,35	5.441,77	5.441,77	505.375,44	-499.933,68	-499.933,68
2042	1	19.348,51	2.225,08	4.353,41	4.353,41	536.895,90	-532.542,48	-532.542,48
2043	1	15.478,81	1.780,06	3.482,73	3.482,73	568.731,56	-565.248,83	-565.248,83
2044	1	12.383,04	1.424,05	2.786,18	2.786,18	600.885,57	-598.099,39	-598.099,39
2045	1	9.906,44	1.139,24	2.228,95	2.228,95	659.827,83	-657.598,88	-657.598,88
2046	1	7.925,15	911,39	1.783,16	1.783,16	692.892,81	-691.109,65	-691.109,65
2047	0	0,00	0,00	0,00	0,00	739.521,78	-739.521,78	-739.521,78
2048	0	0,00	0,00	0,00	0,00	786.617,05	-786.617,05	-786.617,05
2049	0	0,00	0,00	0,00	0,00	807.716,57	-807.716,57	-807.716,57

2050	0	0,00	0,00	0,00	0,00	829.027,09	-829.027,09	-829.027,09
2051	0	0,00	0,00	0,00	0,00	837.317,36	-837.317,36	-837.317,36
2052	0	0,00	0,00	0,00	0,00	845.690,53	-845.690,53	-845.690,53
2053	0	0,00	0,00	0,00	0,00	854.147,44	-854.147,44	-854.147,44
2054	0	0,00	0,00	0,00	0,00	862.688,91	-862.688,91	-862.688,91
2055	0	0,00	0,00	0,00	0,00	871.315,80	-871.315,80	-871.315,80
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	880.028,96	-880.028,96	-880.028,96
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	902.062,60	-902.062,60	-902.062,60
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	911.083,23	-911.083,23	-911.083,23
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	920.194,06	-920.194,06	-920.194,06
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	929.396,00	-929.396,00	-929.396,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	938.689,96	-938.689,96	-938.689,96
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	948.076,86	-948.076,86	-948.076,86
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	872.230,71	-872.230,71	-872.230,71
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	802.452,25	-802.452,25	-802.452,25
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	738.256,07	-738.256,07	-738.256,07
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	679.195,59	-679.195,59	-679.195,59
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	624.859,94	-624.859,94	-624.859,94
2069	0	0,00	0,00	0,00	0,00	528.881,45	-528.881,45	-528.881,45
2070	0	0,00	0,00	0,00	0,00	486.570,94	-486.570,94	-486.570,94
2071	0	0,00	0,00	0,00	0,00	447.645,26	-447.645,26	-447.645,26
2072	0	0,00	0,00	0,00	0,00	411.833,64	-411.833,64	-411.833,64
2073	0	0,00	0,00	0,00	0,00	378.886,95	-378.886,95	-378.886,95
2074	0	0,00	0,00	0,00	0,00	348.575,99	-348.575,99	-348.575,99
2075	0	0,00	0,00	0,00	0,00	320.689,91	-320.689,91	-320.689,91
2076	0	0,00	0,00	0,00	0,00	295.034,72	-295.034,72	-295.034,72
2077	0	0,00	0,00	0,00	0,00	271.431,94	-271.431,94	-271.431,94
2078	0	0,00	0,00	0,00	0,00	249.717,39	-249.717,39	-249.717,39
2079	0	0,00	0,00	0,00	0,00	229.740,00	-229.740,00	-229.740,00
2080	0	0,00	0,00	0,00	0,00	211.360,80	-211.360,80	-211.360,80
2081	0	0,00	0,00	0,00	0,00	194.451,93	-194.451,93	-194.451,93
2082	0	0,00	0,00	0,00	0,00	178.895,78	-178.895,78	-178.895,78
2083	0	0,00	0,00	0,00	0,00	164.584,12	-164.584,12	-164.584,12
2084	0	0,00	0,00	0,00	0,00	151.417,39	-151.417,39	-151.417,39
2085	0	0,00	0,00	0,00	0,00	139.304,00	-139.304,00	-139.304,00
2086	0	0,00	0,00	0,00	0,00	128.159,68	-128.159,68	-128.159,68
2087	0	0,00	0,00	0,00	0,00	117.906,90	-117.906,90	-117.906,90
2088	0	0,00	0,00	0,00	0,00	108.474,35	-108.474,35	-108.474,35

Japonvar, 09 de Setembro de 2013

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DE RESERVAS MATEMÁTICAS

Demonstrativo de Reserva Matemática (portaria MPS nº 916/03)

Código	Títulos	Valor
1.0.0.0.00.00	ATIVOS	2.318.316,15
2.2.2.5.5.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	-2.273.437,37
2.2.2.5.5.01.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-528.838,31
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias /Pensões/Outros Benefícios do Plano	-528.838,31
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente	0,00
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições dos Servidores Inativo	0
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições dos Servidores Pensionista	0
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária	
2.2.2.5.5.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	-1.744.599,06
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias e Pensões para Geração Atual	-4.309.363,22
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente para a Geração Atual	1.066.913,92
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições dos Servidores ativos para Geração Atual	1.066.913,92
2.2.2.5.5.01.04	Compensação Previdenciária	430.936,32
2.2.2.5.9.00.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0
2.2.2.5.9.01.00	Provisão Atuarial para Riscos Não Expirados	0
2.2.2.5.9.02.00	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0
2.2.2.5.9.03.00	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	0
2.2.2.5.9.04.00	Provisão Atuarial para Contingência de Benefícios	0
2.2.2.5.9.05.00	Outras provisões atuariais para ajusta do Plano	0
Superávit/ (Déficit) Atuarial		44.878,78

Japonvar, 09 de Setembro de 2013

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal